

EDITAL Nº 005/2015

CIRCULAÇÃO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio das Diretorias de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, estabelece normas e convida os alunos da Unespar a divulgarem suas expressões artísticas nos *Campi* da Universidade, com apoio financeiro, nos termos deste edital.

1. FINALIDADE

Apoio à circulação de produções artísticas dos estudantes, mediante o custeio de transporte (passagem rodoviária) e hospedagem (hotel), entre os *Campi* da Unespar.

2. OBJETIVO

Incentivar e divulgar a produção artística dos alunos e a troca de experiências entre eles, oportunizando a difusão dos produtos culturais desenvolvidos na universidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados para este programa recursos oriundos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, segundo disponibilidade orçamentário-financeiras da Unespar.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 – Passagens Rodoviárias
- 4.2 – Hospedagem em hotéis.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta chamada alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unespar, com interesse em divulgar suas manifestações artísticas, de forma individual ou em grupo.

5.2 - Cada aluno ou grupo poderá(ão) inscrever apenas uma proposta nas seguintes modalidades:

I – Apresentação:

- a) Declamação;
- b) Performance;
- c) Espetáculo: Música, dança ou teatro.
- d) Mostra audiovisual/Videoarte

II - Exposição

- a) Artes Literárias;
- b) Artes visuais;

5.3 - Cada apresentação terá um dia para se realizar em cada Campus – a ser definido pela PROEC em conjunto com a Divisão de Extensão e Cultura – e ocorrerá nos intervalos das aulas, nos turnos de funcionamento, conforme a disponibilidade de espaço e estrutura de cada local, com duração máxima de 30 minutos por turno.

5.4 – Cada exposição terá um dia para se realizar em cada Campus – a ser definido pela PROEC em conjunto com a Divisão de Extensão e Cultura – e será realizada em local de grande circulação de acadêmicos, no período que vai desde a abertura até o fechamento dos portões.

5.5 - Será de responsabilidade do proponente verificar, com a divisão de Extensão e Cultura ou Assuntos Estudantis do *Campus* onde pretenda apresentar seus trabalhos, a estrutura disponível, arcando com os custos de estrutura extra que se faça necessária.

5.6 – No caso de grupos artísticos, poderão participar membros externos à Unespar, desde que não excedam 25% do total de integrantes.

7. INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line (conforme modelo em anexo), no endereço <http://goo.gl/forms/hYTG10OKh9>

Obs.:

- a) Será verificada juntos aos setores competentes da Unespar, a situação de regularidade de matrícula dos requerentes;
- b) No formulário de inscrição deverá ser indicado link nas plataformas YouTube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com), contendo **Vídeo** com mostra completa das produções na modalidade **Apresentação** e com o conjunto da obra na modalidade **Exposição**.

8. COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A Diretoria de Cultura coordenará uma comissão de avaliação e classificação das propostas que contará com representantes com experiência em atividades artísticas e/ou culturais de cada *Campus* da Unespar, seguindo-se os seguintes critérios:

- I – Mérito/qualidade artística da proposta;
- II – Distribuição equilibrada da classificação entre as diferentes modalidades de apresentações/exposições;

III – Distribuição equilibrada da classificação entre os Campi, considerando a proporcionalidade da demanda;

9. CRONOGRAMA

9.1 - Período de Inscrições: até o encerramento do expediente do setor de protocolo de cada Campus no dia 30 de outubro de 2015;

9.2 - Divulgação do resultado: até o dia 06 de novembro de 2015;

9.3 - Agendamento das apresentações/exposições nos campi: entre 16 de novembro e 18 de dezembro de 2015;

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.unespar.edu.br e nos editais das Divisões de Extensão e Cultura e Assuntos Estudantis nos *campi*;

11. CLÁUSULA DE RESERVA

- a) Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar resolver os casos omissos nesse edital ou, em instância recursal, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar - CEPE.
- b) A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- c) Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

Paranavaí, 22 de outubro de 2015

Aurélio Bona Júnior
Pró-Reitor de Extensão e Cultura